



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO - PI**  
Rua Gensoney Mascarenhas, S/Nº - Centro.  
Ed. Vereador Jerônimo Castro Morgado  
CEP: 64.975-000 - Riacho Frio – PI.  
CNPJ: 04.254.784/0001-35

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

**ATA DA 16ª (DÉCIMA SEXTA) SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º (SEGUNDO) ANO DA 7ª (SÉTIMA) LEGISLATURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO/PIAÚÍ**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de Outubro do Ano Legislativo de 2022 (dois mil e vinte e dois), foi realizada Sessão Ordinária na sede oficial do Poder Legislativo de Riacho Frio-PI localizada à Rua Gersonei Mascarenhas, s/n – Centro, conduzida pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Vereador JÂNIO CÉSAR DE ARAÚJO. Em conformidade com a Emenda 003, de 03 (três) de fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um) que modifica o artigo 130, parágrafo único do Regimento Interno, a sessão foi aberta às 19:50 00h e registrada a presença da Excelentíssima Senhora Vereadora FRANCISCA ANTUNES DE ARAÚJO NETA e dos Excelentíssimos Senhores Vereadores, ADALTON PEREIRA DA SILVA FILHO, JOSÉ ANTONIO FILHO, LUCAS CASTRO LUSTOSA e PAULO ROBERTO LUSTOSA DIAS. Registrada a ausência sem justificativa da Excelentíssima Senhora Vereadora EVA ALVES MARTINS e dos Excelentíssimos Senhores Vereadores EZEQUIAS PAIVA LIMA e NELTON BEMBEM CORDEIRO. Obedecendo a PAUTA DA SESSÃO, ORDEM DO DIA: no Pequeno Expediente na conformidade do artigo 132 do Regimento Interno constou leitura da Ata 15ª (décima quinta) Sessão Ordinária do 2º (segundo) ano da 7ª (sétima) Legislatura Municipal de Riacho Frio/PI e OFÍCIO nº 0100/2022-PMRF/PI, de 18 de outubro de 2022. No Grande Expediente em harmonia com o artigo 133 não tramitou matéria. Na Ordem do Dia em consonância com o artigo 134 do Regimento Interno ocorreu análise do Processo TC/005971/2017 - Prestação de Contas de Gestão do Município de Riacho Frio – exercício 2017 (dois mil e dezessete). Acórdãos TCE/PI nºs 1.428/2020 (peça 50), 1.429/2020 (peça 51), 1.430/2020 (peça 52), 1.431/2020 (peça 53), 1.432/2020 (peça 54), 1.433/2020 (peça 55), 1.434/2020 (peça 56), 1.435/2020 (peça 57), 1.436/2020 (peça 58) edição Diário Eletrônico do TCE/PI nº 210 de 12/11/2020 e 1.427/2020 (peça 62) edição Diário Eletrônico do TCE/PI nº 020 de 12/03/2021; análise do Projeto de Lei nº /2022, 15 (quinze) de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois), que “Dispõe a Alteração da Lei de Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA,



**ESTADO DO PIAUÍ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO - PI**

Rua Gensoney Mascarenhas, S/Nº - Centro.

Ed. Vereador Jerônimo Castro Morgado

CEP: 64.975-000 - Riacho Frio - PI.

CNPJ: 04.254.784/0001-35

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

regulamenta a Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Conselho Tutelar, Revoga a Lei nº 045/2004, de 04/06/2004 desta Lei no Município no Município de Riacho Frio-PI, e dá outras providências”; análise do Projeto de Lei nº /2022, 15 (quinze) de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois), que “Regulamenta o Fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA do Município de Riacho Frio-PI, e dá outras providências”; análise do Processo TC/007191/2018 - Prestação de Contas de Governo do Município de Riacho Frio – exercício 2017. Parecer Prévio 42/2020; e, análise do Projeto de Lei nº 018 de 30 de setembro de 2022 que *“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Riacho Frio-PI para o exercício financeiro de 2023, em 31.144.484,49 (Trinta e um milhões, cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro Reais e quarenta e nove centavos, e dá outras providências”*. Os pares desta Casa de Leis não manifestaram sobre as matérias em análise. Nas considerações finais conforme artigo 135 do Regimento Interno o Vereador Paulo Roberto Lustosa usou o espaço e manifestou sua indignação com Sistema Judiciário dizendo que é de conhecimento da Casa em relação às sentenças onde não é intimado e as determinações judiciais chegam para descontos de Pensão Alimentícia sobre seu subsídio. Que o valor que recebe não dá sequer para custear os medicamentos de uso diário, assim está com o psicológico abalado. O Presidente da Casa disse ser conhecedor do fato e da situação do Vereador, mas à medida que as sentenças chegam à Casa são encaminhadas às assessorias, concludo que cumprir a Câmara tem que cumprir. A fala foi franquada ao Vereador José Antonio Filho que mencionou sobre a precariedade da iluminação pública na Rua Januário Damasceno e no Bairro Morado do Sol, que as pessoas têm procurado para cobrar melhorias. O Presidente da Câmara externou que o Secretário Municipal de Administração já pediu as lâmpadas para reposição, pois houve uma descarga elétrica o que “quimou” as lampadas em muitos postes. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Mesa Diretora encerrou a Sessão Ordinária, foi lavrada a presente Ata por mim, Fábria Sousa Nery, que depois de lida e achada conforme será assinada.